



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 89/51.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$65.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para o fim de atender às despesas, a ~~c~~argo da Municipalidade, com a instalação do Centro de Saúde, neste Município, em convênio com o Estado.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 1951.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeitura Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no nº 1, do "MENSÁRIO OFICIAL" , de 1/7/1951.- 4a. p^gna,